LEI Nº 2823/2020

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA EFEITOS DE DESAPROPRIAÇÃO, AUTORIZA A DAÇÃO EM PAGAMENTO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS POR TERRENO DE POSSE E PROPRIEDADE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo de Abaeté-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para efeitos de desapropriação para ampliação da área do lote onde será edificada a Creche do Bairro Bela Vista, **PARTE DO LOTE DE TERRENO n.º 10 da quadra 04** com área de 107,40 m², situado na Rua dos Inconfidentes no Loteamento Residencial das Palmeiras integrante da matrícula 25136 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis, **PARTE DO LOTE DE TERRENO N.º 02 DA QUADRA 4** com área de 136,86 m², situado na Rua Magalhães Pinto no Loteamento Residencial das Palmeiras integrante da matrícula 25128 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis, de posse de **BARCELONA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação privada, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.425.601/0001-62, com sede nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida Barão do Indaiá, n.º 820, loja A, CEP 35.620-000 e o **LOTE 09 DA QUADRA 04**, com área de 372,30 m², integrante do loteamento denominado Residencial das Palmeiras, situado na Rua dos Inconfidentes, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 25135 do livro 2-RG, de propriedade de **DAVID FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no C.P.F-MF sob o n.º 044.085.996-46, portador da Carteira de Identidade n.º MG11962685.

§ único: as partes dos lotes referidos no artigo 1º não possuem registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e foram incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 2º - Ficam desafetados, transferindo-os para a categoria de bens dominicais, os imóveis integrantes do patrimônio municipal, constituídos pelo **LOTE 03 DA QUADRA 02**, situado na Rua A do Loteamento Monte Verde, com área total de 387,85 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 26244 do livro 2-RG, **LOTE 04 DA QUADRA 02**, situado na Rua A do Loteamento Monte Verde, com área de 378,78 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 26245 do livro 2-RG, **LOTE 01 DESMEMBRADO** com área de 263,35 m², situado na Rua Vereador Joaquim César de Oliveira, bairro São Luiz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 25977 do livro 2-RG, **LOTE 02 DESMEMBRADO** com área de 218,50 m², situado na Rua Vereador Joaquim César de Oliveira, bairro São Luiz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 25978 do livro 2-RG; **LOTE 03 DESMEMBRADO** com área de 218,50 m², situado na Rua Vereador Joaquim César de Oliveira, bairro São Luiz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 25979 do livro 2-RG.

Art. 3º - Fica o Município de Abaeté-MG autorizado a dar em pagamento o **LOTE 04 DA QUADRA 02**, situado na Rua A do Loteamento Monte Verde, com área de 378,78 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.º 26245 do livro 2-RG, **LOTE 03 DESMEMBRADO** com área de 218,50 m², situado na Rua Vereador Joaquim César de Oliveira, bairro São Luiz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 25979 do livro 2-RG, e **50% DO LOTE 02 DESMEMBRADO** com área de 218,50 m², situado na Rua Vereador Joaquim César de Oliveira, bairro São Luiz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º 25978 do livro 2-RG, como indenização pelos imóveis constituídos por **PARTE DO LOTE DE TERRENO n.º 10 da quadra 04** com área de 107,40 m², situado na Rua dos Inconfidentes no Loteamento Residencial das Palmeiras integrante da matrícula 25136 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis, **PARTE DO LOTE DE TERRENO N.º 02 DA QUADRA 4** com área de 136,86 m², situado na Rua Magalhães Pinto no Loteamento Residencial das Palmeiras integrante da matrícula 25128 do livro 2-RG do Cartório de Registro de Imóveis, de posse de **BARCELONA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação privada, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.425.601/0001-62, com sede nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida Barão do Indaiá, n.º 820, loja A, CEP 35.620-000.

Parágrafo único: **BARCELONA CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação privada, inscrita no C.N.P.J sob o n.° 11.425.601/0001-62, com sede nesta cidade de Abaeté-MG, na Avenida Barão do Indaiá, n.° 820, loja A, CEP 35.620-000, **AUTORIZA** que os lotes dados em pagamento sejam outorgados para seu representante legal, **MARCELO ROGER DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 740.089.516-87, portador da Carteira de Identidade n.° M 5289148, residente e domiciliado nesta cidade de Abaeté-MG.

Art. 4º - Fica o Município de Abaeté-MG autorizado a dar em pagamento os imóveis constituídos pelos **LOTE 03 DA QUADRA 02**, situado na Rua A do Loteamento Monte Verde, com área total de 387,85 m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.° 26244 do livro 2-RG, **LOTE 01 DESMEMBRADO** com área de 263,35 m², situado na Rua Vereador Joaquim César de Oliveira, bairro São Luiz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.° 25977 do livro 2-RG e **50% DO LOTE 02 DESMEMBRADO** com área de 218,50 m², situado na Rua Vereador Joaquim César de Oliveira, bairro São Luiz, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.° 25978 do livro 2-RG, como indenização pelo **LOTE 09 DA QUADRA 04**, com área de 372,30 m², integrante do loteamento denominado Residencial das Palmeiras, situado na Rua dos Inconfidentes, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.° 25135 do livro 2-RG de propriedade de **DAVID FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no C.P.F-MF sob o n.° 044.085.996-46, portador da Carteira de Identidade n.° MG11962685.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abaeté, 03 de setembro de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté